IPMPI

MINUTA CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – IPMPI, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI ESTADO DO PIAUÍ, POR SUA, PREFEITURA MUNICIPAL, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRAM AUTUADAS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº ____/2018 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº ___/2018, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos _____, do ano de dois mil e dezessete (2018), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** ***por seu*** *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob n° 14.732.391/0001-43, estabelecida na Rua João de Freitas, nº 61, Centro em Piripiri Estado do Piauí representada pela seu Diretor Presidente, Gilberto de Brito Carvalho, portador do CPF nº 228.036.613-49, RG 690.699-SSP-PI* e, de outro lado, a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob nº _____ situada na cidade de _____, Estado do Piauí, na _____, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório Dispensa nº ___**/2018**, na modalidade Dispensa, o fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Piripiri – IPMPI, conforme as planilhas abaixo:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND	92	XX,XX	XX,XX
2	DESINFETANTE DE 1L	UND	95	XX,XX	XX,XX
3	SACO P/ LIXO 30L	PCT	65	XX,XX	XX,XX
4	SACO P/ LIXO 100L	PCT	20	XX,XX	XX,XX
5	SACO P/ LIXO 50L	PCT	50	XX,XX	XX,XX

6	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	48	XX,XX	XX,XX
7	PAPEL HIG. FOLHA DUPLA C/ 4 ROLOS	PCT	90	XX,XX	XX,XX
8	SABÃO EM PÓ 800G	UND	50	XX,XX	XX,XX
9	DETERGENTE 500 ML	UND	49	XX,XX	XX,XX
10	BOM AR	UND	24	XX,XX	XX,XX
11	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML	PCT	150	XX,XX	XX,XX
12	PEDRA SANITÁRIA	UND	48	XX,XX	XX,XX
13	VASSOURA DEPELO	UND	8	XX,XX	XX,XX
14	RODO DE 30 CM	UND	8	XX,XX	XX,XX
15	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML	PCT	150	XX,XX	XX,XX
16	PANO P/ CHÃO	UND	25	XX,XX	XX,XX
17	PANO P/ PRATO	UND	10	XX,XX	XX,XX
TOTAL					XXXXX

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR	KILO	80	XX,XX	XX,XX
2	CAFÉ 250G	UND	60	XX,XX	XX,XX
3	LEITE EM PÓ	UND	30	XX,XX	XX,XX
4	BISC. CREAM CRACKER 400G	UND	40	XX,XX	XX,XX
5	BISC. MARIA 400G	UND	30	XX,XX	XX,XX
6	FLOGÃO DE MILHO	UND	40	XX,XX	XX,XX
7	OVOS	BANDEIJA	10	XX,XX	XX,XX
8	MARGARINA 500G	UND	15	XX,XX	XX,XX
9	POLPA DE FRUTAS 500G	PCT	35	XX,XX	XX,XX
10	GARRAFÃO COM AGUA 20L	UND	100	XX,XX	XX,XX
11	GOMA	KILO	10	XX,XX	XX,XX
TOTAL					XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula segunda, ocorrerá por conta dos recursos:_____.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

A contratante pagará a contratada o especificado, no valor total de R$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxx) o serviço será prestado no Município de Piripiri, Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA — (FORMA DE PAGAMENTO) - O pagamento será feito até 60 (sessenta) dias após a apresentação da nota fiscal e entrega do material ou a critério da administração municipal, concomitantemente à entrega do material solicitado, cuja nota fiscal

será emitida somente do material solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA — (DAS PENALIDADES) - A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA) -A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula segunda se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA) Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SÉTIMA — (DA NORMATIZAÇÃO) - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº ___/2018**, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA — (CLÁUSULA EXORBITANTE) - Por força do regime jurídico dos contratos administrativos,fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO) – Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público,respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO) – Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA NONA — (REAJUSTE E VALIDADE) – no presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por 60 (sessenta) dias após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela SECRETARIA,

garantindo-se ao **CONTRATADO** o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), ____ de _____ de 2018.

_____
Gilberto de Brito Carvalho
Diretor Presidente do IPMPI

Contratante

_____
_____
CNPJ: _____
Contratada

Testemunhas:

1ª. _____
CPF.:
RG.:

2ª. _____
CPF.:
RG.: